PORTARIA Nº 34/2021

Aprova o cronograma do gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando que o gozo de férias anuais é um direito do servidor, competindo ao ente patronal planejar o período do afastamento, para que não comprometa o regular funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;

- ✓ Considerando que o planejamento patronal anual, enseja ao servidor o conhecimento prévio do gozo das férias, facilitando também o planejamento a nível pessoal e familiar;

- ✓ Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma do gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Determinar a fixação desta Portaria e de seu Anexo, no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos servidores.

Art. 3º. O ato concessivo do gozo das férias será individualizado e expedido nas épocas próprias para o registro em ficha funcional do servidor e pagamento dos direitos inerentes, correspondentes ao acréscimo do terço constitucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de março de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal